



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SE

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2019-SR/PF/SE

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pela Exma. Sra. Delegada de Polícia Federal **ALINE MARCHESINI PINTO**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileira, nomeada pela Portaria nº 763, de 18/01/2023, do Excelentíssimo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Edição Extra, Seção 2, do DOU nº 83, de 18/01/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 17.524/2023, de 13/02/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 32, em 14/02/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as condições a seguir estabelecidas:

1. O presente instrumento tem como objeto reajustar o valor do contrato, com base na variação do **Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M)** de março de 2022 a fevereiro de 2023, em razão do previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do Contrato 05/2019-SR/PF/SE.
2. O **Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M)** acumulado, entre o período de março/2022 a fevereiro/2023, foi de **1,858440%**.
3. O reajuste foi aplicado nos termos do artigo 65, inciso II, alínea d e § 8º da Lei nº 8.666/93, da Cláusula Sexta – Reajuste, do contrato em epígrafe e do enunciado do art. 61 da IN nº 05/2017 – SLTI/MPOG.
4. Com a aplicação do percentual de **1,858440%**, a partir de março de 2023, haverá um acréscimo mensal estimativo de **R\$ 178,28** (cento e setenta e oito reais e vinte e oito centavos). Dessa forma, o valor mensal estimativo do contrato passará de **R\$ 9.593,06** (nove mil quinhentos e noventa e três reais e seis centavos) para **R\$ 9.771,34** (nove mil setecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).
5. Já o valor estimativo para 12 (doze) meses passará de **R\$ 115.116,76** (cento e quinze mil cento e dezesseis reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 117.256,14** (cento e dezessete mil duzentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).
6. Após a concessão do reajuste, os valores dos itens passam a ser os seguintes:

Valores Reajustados 2023 - Índice IGP-M = 1,858440%				
Item	Quantidade Anual	Valor Unitário Reajustado	Valor Mensal	Valor Anual
1	1272	R\$ 44,22	R\$ 4.687,81	R\$ 56.253,78
2	120	R\$ 189,55	R\$ 1.895,55	R\$ 22.746,55
3	144	R\$ 87,74	R\$ 1.052,88	R\$ 12.634,51
4	24	R\$ 101,09	R\$ 202,19	R\$ 2.426,24
5	12	R\$ 262,84	R\$ 262,84	R\$ 3.154,09
6	12	R\$ 524,43	R\$ 524,43	R\$ 6.293,13
7	60	R\$ 48,02	R\$ 240,11	R\$ 2.881,29
8	144	R\$ 75,46	R\$ 905,55	R\$ 10.866,56
Total			R\$ 9.771,34	R\$ 117.256,14

7. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Aracaju, na data da assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

ALINE MARCHESINI PINTO

Delegada de Polícia Federal

Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MARCHESINI PINTO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 20/03/2023, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28009027** e o código CRC **4AA39F3B**.

Referência: Processo nº 08520.009063/2018-00

SEI nº 28009027